

SEMCI

PORTARIA SEMCI Nº 025/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação 279/2017 do TCE/RJ e a Lei nº 327/2011;

Considerando a determinação exarada em sessão plenária do dia 04.05.2020, constante nos autos do processo TCE/RJ nº 232.472-2/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reaberta a Tomada de Contas, para atendimento da Decisão Monocrática exarada nos autos do processo TCE/RJ 232.472-2/2018, que ficará a cargo da Comissão de Tomada de Contas.

Art. 2º - Fica designada a COMISSÃO, integrada pelos servidores DAYSE CRISTIANE GONÇALVES FERREIRA, matrícula 15.980, ELIANE DE OLIVEIRA, matrícula 17.156/19.131, ERICKA FERREIRA DA CUNHA, matrícula 20.600, para sob a Presidência da primeira, responsabilizar-se pela formalização do procedimento da TOMADA DE CONTAS prevista nesta Portaria, sendo atribuídos aos componentes os efeitos da Lei nº 327/2011.

Art. 3º - A referida Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogada.

Art. 4º - Após concluída a Tomada de Contas, observado o prazo previsto no art. 3º, a comissão deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Controle Interno os documentos previstos na Deliberação TCE/RJ 279/17 por meio digital, bem como, os documentos e/ou informações solicitadas na Decisão Monocrática exarada nos autos do processo TCE/RJ 232.472-2/18.

Art. 5º - A Comissão designada pelo Art. 2º, deverá a cada 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, encaminhar relatório ao Órgão Central de Controle Interno, dando ciência de todos os atos praticados pela referida Comissão.

Art. 6º - O descumprimento do previsto nesta Portaria, importará em comunicação ao respectivo Tribunal de Contas, para que adote as providências legais.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 29 de junho de 2020.

DANIELLE F. DE MATOS SILVA

Secretária Municipal de Controle Interno

SEMDUR

PORTARIA Nº 028/SEMDUR/2018

DISPÕE SOBRE A REEDIÇÃO DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE AVALIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL GONÇALENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE adotar as providências a seguir.

Art. 1º - Designa REEDIÇÃO DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE AVALIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL GONÇALENSE, com os seguintes membros:

André Luiz Rodrigues Carvalho	21.582
Carlos Eduardo de Sousa	120.968
Mario Luiz d'Andrea Araújo	99.638
Simone Velloso Carneiro Rodrigues	120.326
Felipe Rodrigues Soares	20.691
Vilmar de Souza Paixão	13.826
Carlos Ney Pinho Ribeiro	118.354

Art. 2º - A reedição desta comissão tem por escopo receber o TEATRO MUNICIPAL GONÇALENSE, em consonância com que o foi resolvido junto ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em ACORDO firmado entre o Município de São Gonçalo e a Empresa responsável pela construção do Teatro Gonçalense - RL2 ENGENHARIA LTDA – IC 219/2016 – MPRJ 2016.00735640, no dia 17/10/2019.

Art. 3º - Designa que a Comissão deverá atestar o cumprimento da obrigação assumida pela empresa construtora no acordo supramencionado.

São Gonçalo, 29 de junho de 2020.

FERNANDO JOSÉ DA FONSECA MOREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE FISCAL

Designação dos Servidores Marcos Valério Quitete Soares - Matrícula: nº 5.730 e Edinaldo da Costa Menezes - Matrícula: nº 18.855 para atestarem o recebimento da “Garagem - Óleo diesel S10 e Gasolina comum”, e Ecidemar Barboza Botelho Junior matrícula nº 119.606 e João Victor de Oliveira Bastos matrícula 118.792 para atestarem o recebimento da “Usina - Óleo diesel S-500. Objeto: “Aquisição futura de combustível (Óleo diesel S 500I, Óleo diesel S10, e Gasolina comum) para Abastecimento de Viaturas Oficiais do Município de São Gonçalo”. Processo Administrativo nº 44.994/19 - Ata de Registro de Preços nº 029/2020 - Partes: Município de São Gonçalo e Rede Sol Fuel Distribuidora S/A.

FERNANDO JOSÉ DA FONSECA MOREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE FISCAL

Designação dos servidores Ecidemar Barboza Botelho Junior - Matrícula nº 119.606 e João Victor de Oliveira Bastos - Matrícula 118.792, para fiscalização do Contrato PMSG nº 008/2020 - Objeto “Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da unidade de produção asfáltica a quente (Usina de asfalto, contra fluxo, modelo 150165) do Município de São Gonçalo”. Processo Administrativo nº 4156/2019 – Partes: Município de São Gonçalo e Decker Brasil Equipamentos Ltda.

FERNANDO JOSÉ DA FONSECA MOREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

SEMCOMP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMSG Nº 040/2020

Tipo: Menor Preço Lote

Processo nº 14.825/2020

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro formal de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender a demanda das unidades escolares do município de São Gonçalo/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Fica marcado para o dia 10/07/2020, às 10:00h o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré nº 100, 2º andar, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 16:30 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-6442/2199-6329 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).

ANTONIO CARLOS SANT'ANNA JUNIOR

Pregoeiro

FUNASG

PORTARIA Nº 30/2020/PRES/FUNASG.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO/FUNASG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 10, “D”, DO DECRETO Nº 457/2011, VISANDO À RETOMADA DO ATENDIMENTO PRESENCIAL DA FUNASG.

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade em saúde pública decretado pelo Governo Federal em 20.03.2020, em decorrência da pandemia do Corona Vírus – COVID 19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.006/2020, publicado em 30.03.2020 e os demais Decretos correlatos, que prorrogam medidas anteriormente adotadas e estabelecem novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da emergência internacional, decorrente do novo Corona Vírus, vetor da COVID-19, bem como, reconhecem a necessidade de manutenção da situação de emergência no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 131/2020 e demais correlatos, que estabelecem medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da emergência internacional, decorrente do novo Corona Vírus, vetor da COVID-19;

CONSIDERANDO as portarias 9, 10, 11, 18, 20, 22, 23, 27 e 28/FUNASG/2020, que suspendem os atendimentos presenciais ao público externo da Fundação, como medida temporária de prevenção ao contágio e enfrentamento ao Corona Vírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 28/2020, que suspende os atendimentos ao público externo até o dia 30.06;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde publicou portaria, datada de 19.06.2020, com orientações para a re-